



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 046/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

Concede auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, para custear gastos com Cavalgadas que vão passar e pernoitar no município.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.792/0001-17, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas com as Cavalgadas que visitarão e pernoitarão no município de Vila Maria, durante o mês de setembro de 2019.

Art. 2.º Como recursos, para a aplicação desta Lei, utilize-se verbas consignadas em 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento vigente.

Art. 3.º O CTG prestará contas dos recursos, a ele repassados, até o dia 30 de outubro de 2019.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobre edis: Trazemos a matéria do Projeto de Lei nº 046/2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao CTG Francisco Vítor Maroni, para suprimento dos gastos que a entidade terá no acolhimento dos integrantes das Cavalgadas que visitarão e pernoitarão no município de Vila Maria, durante o mês de setembro do corrente ano.

Conforme informação da entidade, duas Cavalgadas estão programadas a passar pelo município, uma no dia 05 e outra no dia 12 de setembro, sendo que ambas pernoitarão em Vila Maria.

Destá forma, segue o Projeto para apreciação dos nobres vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria